



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 800/2024**

**Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024**

**ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1	CONSELHEIRO TUTELAR	CC - 2	5	R\$ 1.955,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

  
**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicado por:**  
Ewerson Marinho  
**Código Identificador:**FF660621

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis.

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Pr. Márcio Henrique Assis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Evangélica de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ewerson Marinho  
**Código Identificador:**5E3A93FD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 800/2024**

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1 CONSELHEIRO TUTELAR	CC - 2	5	R\$ 1.955,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**E9AF21E1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 801/2024**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina as Leis N°s 358/2010, de 08 de janeiro de 2010, 550/2017, de 02 de outubro de 2017 e 793/2023, de 19 de dezembro de 2023, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO I**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	CMBV-CE1	02	R\$ 2.090,00
Motorista	CMBV-CE2	01	R\$ 1.870,00
Vigilante	CMBV-CE3	02	R\$ 1.650,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CMBV-CE4	02	R\$ 1.650,00

**Anexo II**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	CMBV-CC1	01	R\$ 2.750,00
Tesoureiro	CMBV-CC2	01	R\$ 2.530,00
Assessor Legislativo	CMBV-CC3	03	R\$ 2.090,00
Coordenador da Biblioteca, Cinema e do Memorial Político e Cultural	CMBV-CC3	01	R\$ 2.090,00
Secretário de Expediente	CMBV-CC4	03	R\$ 1.650,00

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**89D76726

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2024 - MATEUS DA SILVA RODRIGUES  
LEITE**

**PORTARIA Nº 109/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **MATEUS DA SILVA RODRIGUES LEITE**, portador de CPF nº \*\*\*.878.637-\*\* e RG nº \*9803877\* SSDS/RJ, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços**, lotando-o na Secretaria do Planejamento e Infraestrutura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O anexo IV da Lei Municipal nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**ANEXO IV**

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO DO QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO A	R\$ 950,00
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO B	R\$ 1.500,00
GESTOR DE ESCOLA PADRÃO C	R\$ 1.950,00

**Art. 2º.** O anexo V da Lei Municipal nº 460/2013, de 21 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO V**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$1.500,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 23 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
Código Identificador:A9789444



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 800/2024**

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI Nº 706 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a compor a Estrutura da Secretaria de Administração o cargo de Conselheiro Tutelar, ora existente na Estrutura do Gabinete

do Prefeito, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 724/22, com remuneração inerente à sua simbologia:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO
1 CONSELHEIRO TUTELAR	CC-2	5	R\$ 1.955,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:3D3F097B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA, NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.**

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 009/2023 em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEdia RLS LTDA - CNPJ nº 44.026.241/0001-85** – Valor R\$ 132.000,00.

Boa Vista (PB), 15 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:0AAD7512



**CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**EXTRATO ADITIVO - DP 00005/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00005/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00005/2023 - Alisson Batista de Moraes - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA:** 05.02.24

**Publicado por:**  
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:4C03AE28



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**